



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.998 , DE 11 DE agosto DE 1992

Autoriza a transferência de permissão de uso de box no Mercado Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 9.580/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de Janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27 de Agosto de 1979, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15 de Maio de 1990, a transferência, de FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA para CLÉLIA MARIA DE ANDRADE, do box 08, cadastro nº 058, com ramo de atividade de Roupas, localizado na parte externa do Mercado Municipal sob a marquise.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de agosto de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 11 de agosto de 1992.

PUBLICADO

13.08.92

JULIO CESAR OLIVEIRA